

PORTARIA N º56 /2026

Aragominas/TO, 10 de setembro de 2026.

PUBLICADO
DATA: 10 / 09 / 26

“Revoga a Portaria nº 119/2025, que concedeu redução de carga horária à servidora Maria Cacilda Alves Torres, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar nº 009/2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e pela Lei Municipal nº 459/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 119/2025, de 03 de novembro de 2025, concedeu à servidora MARIA CACILDA ALVES TORRES, Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino, matrícula funcional nº 125-1, redução de sua carga horária semanal, sem prejuízo da remuneração, em razão da necessidade de prestar cuidados permanentes à sua genitora;

CONSIDERANDO que a concessão da jornada especial estava diretamente vinculada à necessidade de assistência e acompanhamento da genitora da servidora, constituindo esta circunstância o fundamento fático determinante para a manutenção do benefício;

CONSIDERANDO o falecimento da genitora da servidora, ocorrido em 20 de agosto de 2026, circunstância que ocasionou a cessação superveniente do pressuposto fático que fundamentou a concessão da jornada especial;

CONSIDERANDO, por consequência, a necessidade de regularização da jornada funcional da servidora e de restabelecimento da carga horária ordinária correspondente ao cargo efetivo por ela ocupado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria nº 119/2025, de 03 de novembro de 2025, que concedeu à servidora MARIA CACILDA ALVES TORRES, Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino de Aragominas/TO, matrícula funcional nº 125-1, redução de sua carga horária semanal, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Em decorrência da revogação prevista no artigo anterior, fica restabelecida a jornada funcional ordinária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora, observada a

organização e a modulação funcional a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos deverão adotar as providências necessárias à regularização da jornada, da lotação e dos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 4º. A presente revogação não prejudica os efeitos regularmente produzidos pela Portaria nº 119/2025 durante o período em que subsistiram os pressupostos que fundamentaram sua concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal